

**TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO
ENTRE CEASAMINAS E A
VISUAL SISTEMAS
ELETRÔNICOS LTDA.**

CONSIDERANDO o momento econômico atual por que passa o país e a boa disposição da Contratada em ofertar um desconto no valor da proposta, conforme justificativas do GEMPLP;

CONSIDERANDO o interesse bilateral das partes em regularizar a situação e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação conjunta, decidem, nos termos da Cláusula Primeira infra, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo, proporcionar um desconto de **10%(dez por cento)**, no primeiro ano de vigência do contrato original 84/2015, passando o valor mensal para R\$13.770,00 (treze mil, setecentos e setenta reais) e valor anual para R\$165.240,00(cento e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais), conforme justificativas do GEMPLP.

CLÁUSULA ESPECIAL - RATIFICAÇÃO:

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem, segunda-feira, 16 de novembro de 2015.

CEASAMINAS S.A.

CEASAMINAS S.A

VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.

Testemunha: Marilda Prates/CPF xxx.465.206-xx

Testemunha: Marco Aurélio Gontijo/CPF xxx.188.076.xx

Fiscal do Contrato/CeasaMinas